

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1634/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0050871/2023-76

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 944, de 13 de agosto de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Abadia dos Dourados, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. Edmundo Antônio Pereira	Fazenda Bonsucesso
E.M. Heitor José de Oliveira	Fazenda Capão da Cruz
E.M. Luiz Garcia Sobrinho	Av. Dona Baldoína, 1335, B. Alto Abadiense
E.M. de Palmitos	Fazenda de Palmitos

SRE – Monte Carmelo

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 20/08/2025